

O MOMENTO AGUDO DA REVOLUÇÃO

— A CRISE POLITICA DE S. PAULO —

A crise politica de São Paulo com- plicou-se com os ultimos actos do interventor Pedro Toledo, reformando alguns officiaes que o coronel Manuel Rabello, commandante da 2.ª Região Militar, resolveu reintegrar nos seus postos, sem ligar aos decretos do go- verno outro sentido que o de simples medidas politicas, julgadas pelo cri- terio daquelle official como prejudi- ciais á organização e á disciplina do departamento sob o seu commando.

Essa attitudão do velho militar, tão suave de gestos e temperamento de uma brandura que o tornou notavel quando occupou, interinamente, a in- terventoria paulista, está dando o que pensar. Ponto de partida para novos entendimentos.

As ultimas demarchas em torno da organização do secretariado foram de exito considerado definitivo, mas deante desse caso das reformas, a crise, em vez de serenar, assume as- pecto grave e tende, naturalmente, a outras perturbacoes.

Perde-se, desse modo, o esforço de meses e a opinião nacional, á força de impacientar-se, se convence de que o caso paulista não tem solução. Analysando as coisas sem espirito preconcebido, reconhece-se que, de co- meço, faltou a necessaria clarividência deante do caso paulista.

Dahi as consequencias do erro de to- lerancia ou boa fé da politica revolu- cionaria, que entendeu de dar a mais ampla liberdade de acção a esses elementos, por um escrupulo que não se compadece com a autoridade nas- cida de um movimento de força.

De passagem fique assignalado que nunca chegará revolução alguma a atingir seus objectivos se abre mão daquillo que representa o principio

da sua força e o segredo de seu pres- tigio.

Esse principio é essa força não é senão a consciencia da propria auto- ridade, pela a dictadura deve agir em consideração aos fins que a justi- fcam e não aos sentimentos de que está possuída parte da opinião ainda impregnada das velhas idéas politicas que a Revolução veio destruir.

Esse, parece, foi o maior erro dos revolucionarios que estão no poder. E por isso desprezaram a orientação adoptada em todos os paises e por todos os orgams de situações discricio- narias. Estes, enfeitando responsabi- lidades maiores que a attribuida ao poder constitucional, dispõem, por isso mesmo, de autoridade mais ampla e absorvente.

Não se quiz ver assim em relação a São Paulo e entendeu-se de confiar seus destinos aos politicos que, em nome da comunidade paulista, lica- ram a bandeira da constituinte e da separação.

De capitulação em capitulação che- gou-se ao paradoxo de reconduzir no poder os que tinham sido apellidos delle, por motivos que ainda justifi- cam a permanencia do governo dicta- torial.

De modo que, tendo-se derrubado em outubro de 1930, uma organização portuaria que levava a nação á ru- ina, em maio de 1932, essa organiza- ção, que se pensava destruída, se re- compõe no seu nucleo principal.

Apresenta-se, assim, cheio de sor- presas desconcertantes o panorama politico do pais.

Não parece tranquilla a hora que se aproxima para os destinos da nação, victima do impatriotismo, do espirito de facção e do despeito dos decahidos e descontentes.

ção que dirige, por esses dias deverá se encontrar nesta capi- tal.

INSULTOU A MULHER BRASILEIRA E TEVE A REPULSA DA PROPRIA COLONIA ITALIANA QUE O OBRIGOU A ABANDONAR O NOSSO TERRITORIO

RIO, 28 — (Nacional) — O individuo de nacionalidade italia- niana que mandou uma corres- pondencia a um jornal romano, insultando a mulher brasileira, era aqui representante da firma commercial "Carlos Erba", da qual foi destituído, tendo a co- lonia italiana o obrigado a aban- donar o solo brasileiro e seguir para a fronteira uruguaia donde viajara para a Italia.

A propria colonia italiana se incumbiu de defender a mulher brasileira. (A União).

O descobrimento de um remedio para prevenir e curar a tuberculose

ROMA, maio — (Correspondencia epistolar) — O dr. Filiberto Garofali, joven estudante da Universidade de Roma, acaba de annunciar o descobri- mento de um remedio para prevenir e curar a tuberculose.

Garofali era um discipulo de Fran- cesco Bignami, o cientista que tanto

contribuiu para a diminuição da gran- de praga do impudalismo graças a numerosos descobrimentos sci-entíficos. Seguindo-lhe a pista, Garofali em- pnhou-se durante algum tempo no es- tudo dos preservativos da malária, mas ulteriormente resolveu dedicar-se a pesquisas sobre a tuberculose.

Elle pretende ter descoberto a exis- tencia de uma relação entre os effec- tos de ambas essas molestias e acha que os pacientes affectados de mala- ria têm uma especial resistencia con- tra a tuberculose, contrahindo esse mal sómente em casos muito exce- pelonares.

O systema de Garofali na luta contra a tuberculose, consiste em op- por a malária. Isso refuta a these de que os pacientes de malária estã- riam sujeitos á tuberculose. Garofali sustenta, precisamente, o contrario dis- so. Sua luta contra a tuberculose é empreendida, pois, com o objectivo de "malaria" a tuberculose, dando- lhe uma resistencia contra a "doença branca", resistencia que acabará por impedir a completamente.

EM DEFESA DO BOM NOME DO PAIS E DA VIDA DOS NOSSOS SELVICOLAS

RIO, 28 — (Nacional) — O "Diario da Noite" vem fazendo larga reportagem, a fim de mostrar que os representantes da "United Press" que se encontra- ram no sertão realizando pseudas pesquisas sobre o paradeiro da Favcet nada mais são do que individuos incumbidos de desmoralizar o pais, levando o panico e a morte aos nossos sel- vicolas.

As photographias que os ex- ploradores dão como ineditas, o "Diario da Noite" está publi- cando, constando as mesmas do archivo do general Rondon. (A União).

Alfandega da Parahyba Imposto sobre a Renda

A Alfandega está recebendo o im- posto sobre a renda das pessoas phy- sicas e juridicas, inclusive funciona- rios federaes, estaduais e municipaes, que tiveram rendimentos superiores a 10:000\$000, em 1931.

Dito imposto será recebido sem multa regulamentar, até o dia 1.º de junho deste anno, e dahi por deante com a multa de 10, 60 e 75%.

OS AUTOS OFFICIAES

RIO, maio (Correspondencia epis- tolar) — O Rio assistiu a um leilão interessante. Ao correr do martello foram vendidos os automoveis dos Mi- nisterios — os velhos automoveis offi- ciales que no antigo regimen, causa- vam tanto barulho, inspiavam tanto artigo vehemente aos torcaes.

E foi um leilão, afinal de contas, melancolico.

Houve um automovel vendido a 150\$000! Era um Ford modesto — mas que em outros tempos teve a sua situação...

A maior parte dos carros que foram de todos os espiritos, uma insistente pontinha de scepticismo...

As homenagens da Parahyba ao interventor Anthonor

— Navarro no 30.º dia do seu fallecimento —

Ao sr. Matheus Ribeiro, secretario da Fazenda, foi transmittido, ante- hontem, o seguinte despacho:

"S. João do Rio do Peixe, 27 —

Hoje matriz villa foi celebrada missa

trigesima dia suffragio dr. Anthonor.

Verificou-se frequencia mais mil pes-

sões e mil flagellados. Hontem accor-

do combinado vossencia Manuel For-

miga Praça João Pessoa com numero.

O pesar da "Sociedade Nacional de Agricultura" pelo tragico desastre do "Savoia" n. 3

Sob proposta de sr. Lima Mindello, é inserido na acta dos trabalhos um voto de profundo pesar pelo lutooso acontecimento

Do "Jornal do Commercio", do Rio, recortamos o trecho subsequente: "O sr. Lima Mindello pede a pala- vra para propor a inserção em acta de um voto de profundo pesar pelo lutooso desastre do "Savoia Mar- chetti", no porto da Bahia.

Ahi perderam a vida patricios ab- negados, justamente quando vinham de cumprir um plebendo dever de as- sistencia aos seus irmãos na zona flagellada do nordeste.

Na sua justificativa, o sr. Lima Mindello diz da expressão dolorosa dessa perda nacional, incluindo, mes- mo, o mais modesto das victimas do desastre, o telegraphista Braz.

A Parahyba, particularmente, terra natal do orador, sofre mais intensamente o golpe pelo desaparecimento tragico do seu dilecto filho, no mo- mento, á testa dos seus destinos — o joven interventor Anthonor Navarro — o continuador da obra excelsa e inextinguível do immortal João Pessoa.

O orador allude, então, ás prin- cipaes iniciativas do governo Navarro, que, sobretudo, se preocupava, como o seu benemerito e pranteado ante- cessor, com a defesa e intensificação da produção agraria, na sua comple- xidade, de que constitue prova a re- cente aquisição, por intermedio da S. N. de Agricultura, de copiosos ma- terial agrario, destinado a cessão, pelo custo, aos operosos agricultores para- hybanos.

Outra vida que a nação lamenta é a de Lima Campos — que como te- cnico de reconhecida capacidade vi- nha — secundando brilhante e inten- samente os esforços do illustre titular da Viação, mercê de Deus escapou á morte, para poder proseguir na obra meritoria, em prol do resurgimento nacional, como um dos exponentes, da mentalidade nova que preside os des- tinos do Brasil e, ainda para concluir, a missão benemerita que se impoz de socorrer as populações famintas do Nordeste. Depois de outras conside-

cou 9:600\$000. E era um carro ame- ricano, avaliado em 35 contos!

No acervo hontem posto em venda estavam carros gloriosos: num delle andou passeando a sua magestosa fama de guerreiro e de rei o soberano das belgas, Alberto, quando aqui es- teve, em 1923.

Durante muitos annos esses auto- moveis, que agora se dispensam ao correr do martello frio do leilaoiro, foram o assumpto predilecto dos jo- rnalistas da velha Republica.

Que o leilão possa significar o ter- mo do abuso, é o voto que todos fa- zem, embora possa haver, no amago de todos os espiritos, uma insistente pontinha de scepticismo...

rações, o sr. Lima Mindello, encer- rando a sua proposição, pede que, além da inserção em acta do voto al- ludido, a Sociedade manifeste ao chefe do Governo Provisorio, ao ministro da Viação, ao Governador da Parahyba, ao ministro da Marinha e ás familias das victimas, a expressão da magua profunda que a lamentavel occurren- cia lhe inspira.

Pede ainda e por fim que no tele- gramma ao sr. ministro da Viação sejam apresentados os votos da Socie- dade pelo seu immediato e completo restabelecimento. O sr. Simões Lopes declarou que tal proposta estava tacitamente approvada pela assembléa, de que certo lamentava o doloroso desastre, razão por que dispensou-se de submettel-a á votação, traduzindo elle mesmo os seus sentimentos pes- soaes em face da triste occurrencia.

Em seguida encerrou-se a sessão. "Almanach do Estado da Parahyba"

Do sr. chefe da Secção de Esta- tística do Estado recebeu o director dessa publicação o seguinte officio:

"Accuso, muito penhorado, o exem- plar do "Almanach do Estado da Pa- rahyba" que tiveves a fineza de re- metter a esta Repartição.

Obra de evidente utilidade, tem a realçar, lhe o merecimento natural, a solicitude com que cuidastes de sua confecção, imprimindo-lhe as diffe- crizes que bem se poderia esperar do vosso talento e operosidade. Saúde e fraternidade. — J. Meira de Menezes, chefe."

PERREPISTAS PARA A CHAVE...

RIO, 28 — (Nacional) — Es- pera-se cheguem a esta capital, ainda hoje, os politicos perrepi- stas presos em São Paulo. (A União).

"Instituto Brasileiro de Contabilidade"

Do secretariado do "Instituto Brasi- leiro de Contabilidade", do Rio de Ja- neiro, recebemos a seguinte circular:

"Instituto Brasileiro de Contabi- lidade — Registro de Diplomas de Guarda, livros e Contador — Sr. re- dactor: — O Instituto Brasileiro de Contabilidade, no intuito de facilitar o registro de todos os profissionais de contabilidade do Brasil, vem pedir a esse prestigioso organ a gentileza de divulgar o offercimento, que o mes- mo Instituto faz a todos os interes- sados, desta capital e dos Estados, no sentido de encaregar-se, gratuita- mente, do expediente junto á Supe- rintendencia do Ensino Commercial, mediante a remessa dos seguintes do- cumentos, acompanhados da impor- tancia dos emolumentos devidos ao Thesouro e á mesma Superinten- dencia.

a) attestado do exercicio da profis- são ha mais de cinco annos de um ou mais estabelecimentos commerciaes, bancos, empresas, companhias, socie- dades, cooperativas ou instituições de caridade, de previdencia ou de auxi- lios mutuos, qualquer delles regular- mente organizado e registrado na Junta Commercial, ou repartição que suas vezes fizer, e tendo escripturação de accôrdo com as formalidades le- gaes;

b) attestado de idade;

c) attestado de idoneidade moral;

d) requerimento dirigido ao Sup- rintendente do ensino, pedindo o re- gistro.

Os documentos acima deverão ser remetidos á Secretaria do Instituto, á rua da Carioca n.º 52, 1.º andar, o mais depressa possivel, visto termi- nar a 30 de junho deste anno o prazo para o registro.

Secretaria, 13 de abril de 1932. — J. F. Morado."

O natalicio do dr. Epitacio Pessoa

A proposito das homenagens aqui realizadas na passagem do seu anniversario, bem assim pelas mensagens de felicitações que lhe foram transmittidas, o nosso eminente conterraneo dr. Epitacio Pessoa dirigiu ao dr. Antonio Bôto de Menezes o des- pacho infra:

"Dr. Antonio Bôto — João Pessoa, — Rio, 27 — Peço ac- ceitar transmittir demais signa- tarios telegramma meus desva- necidos agradecimentos assim pelos parabens como pelas ge- nerosas homenagens com que lembraram passagem meu ann- versario. — Epitacio Pessoa."

O RIO GRANDE DO SUL HY- POTHECA SEU INTEIRO APOIO AO PRESIDENTE GETULIO VARGAS PELA PA- LAVRA DOS SRS. BORGES DE MEDEIROS, RAUL PILLA E E FLORES DA CUNHA

RIO, 28 — (Nacional) — O interventor Flores da Cunha en- viou ao presidente Getulio Var- gas o seguinte telegramma:

"No pensamento de ser man- tida, a todo o transe, a feliz so- lução dada, os politicos do Rio Grande do Sul, representados pelos seus chefes srs. Borges de Medeiros e Raul Pilla acabam de autorizar-me a hypothecar a vossencia seu inteiro apoio, para que nelle amparado possa vos- sencia melhor resistir á onda de anarchia em que se tenta mer- gulhar o pais." (A União).

Dr. Alpheu Domingues

Chegou ante-hontem a Recife, procedente do Rio de Janeiro, o illustre dr. Alpheu Domingues, superintendente do Serviço Federal do Algodão.

O distinguído profissional, que viaja em objecto de estudos e inspecção aos diversos departa- mentos subordinados á Reparti-

Sabonetes

BEIJAFLO,

dos mais caros aos mais baratos, vencem pela fra- grancia de seus perfumes e optima qualidade, du- rando mais 20 % que os de outras marcas.

Rejeite formalmente qualquer imitação que lhe offereçam !

Sabonetes e pe-fumarias só marca

BEIJAFLO

PARTE OFFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. GRATULIANO DA COSTA BRITO

GOVERNO DO ESTADO

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 17:

Despacho: Petição de João Bezerra de Mello Filho, 1.º tabelião e escrivão, do Ingá, requerendo dispensa da prestação de fiança em dinheiro e oferecendo como seu fiador, o cidadão Arturillo Dantas, proprietário e comerciante na cidade de Campina Grande. — Como requer. A' Secretaria do Interior.

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 25:

Despacho: Petição de Basílio Pomplio de Mello, tabelião e escrivão de Bananeiras, requerendo dispensa da fiança em dinheiro e oferecendo como seu fiador o sr. Manuel Bezerra Dantas, funcionário público, residente nesta capital. — Como requer. A' Secretaria para providenciar.

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 27:

Despachos: Petição de Francisco Augusto Fernandes, 2.º tabelião e escrivão de Santa Luzia do Sabará, não podendo prestar fiança em dinheiro, requerendo dispensa desta, apresentando o suplente de seu fiador. — Deferido, devendo apresentar fiador próprio.

Idem de Ignacio Maibado da Nobrega, 1.º tabelião e escrivão de Santa Luzia do Sabará, não podendo prestar em dinheiro a fiança exigida por lei, requerendo que seja permitida apresentar fiadoras que no caso são o dr. Francisco Seraphim da Nobrega e sua mulher. — Como requer. A' Secretaria do Interior para os devidos fins.

Idem de Francisco Antonio de Sá Benevides, 2.º tabelião e escrivão de Souza, não podendo prestar a fiança determinada por lei em dinheiro, oferecendo como seu fiador o bel. Emilio Pires Ferreira, residente nesta capital. — Deferido. A' Secretaria do Interior para providenciar.

Idem de d. Estelir da Nobrega Noronha, professora pública do grupo escolar "Dr. Gama e Mello", estando no último mês de restrição como prova o atestado junto, requerendo sessenta dias de licença com os vencimentos integrais, de acordo com a lei. Deferido.

Idem de José Hermenegildo de Souto, tabelião e escrivão de Soledade, precisando de tratar de seus interesses particulares, requerendo um ano de licença, na forma da lei. — Concedido seis meses, nos termos da lei.

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 28:

Decretos:

O Interventor Federal Interior deste Estado resolve exonerar o sargento Oséas Tenório de Andrade do cargo de sub-delegado de polícia da cidade Alta, no distrito desta capital.

O Interventor Federal Interior deste Estado resolve nomear o sargento Oséas Tenório de Andrade para o cargo de sub-delegado de polícia da cidade Alta, no distrito desta capital.

O Interventor Federal Interior deste Estado resolve nomear o sargento João Coriolano Ramalho para o cargo de sub-delegado de polícia da cidade Alta, no distrito desta capital.

O Interventor Federal Interior deste Estado resolve exonerar o sargento João Elpidio da Cunha para o cargo de delegado de polícia do distrito de Cabedello.

O Interventor Federal Interior deste Estado resolve nomear o tenente João Elpidio da Cunha do cargo de delegado de polícia do distrito de Guarabira.

O Interventor Federal Interior deste Estado resolve nomear o tenente Antonio Pontes de Oliveira para o cargo de delegado de polícia do distrito de Guarabira.

O Interventor Federal Interior deste Estado resolve remover o pol. Orlando de Castro Pereira Tejo, juiz municipal do termo de Raposa, para identidades funções, no de Ingá, devendo apresentar seu título a Secretaria do Interior e Segurança Pública, para ser devidamente apostillado.

O Interventor Federal Interior deste Estado resolve exonerar o cargo de juiz municipal do termo de Ingá.

O Interventor Federal Interior deste Estado resolve nomear o desembargador Flodardo Lima da Silva para fazer parte da diretoria

do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado.

O Interventor Federal Interior deste Estado resolve exonerar, a pedido, o dr. José Martins Ribeiro, da diretoria do Montepio, dos Funcionários Públicos do Estado.

SECRETARIA DO INTERIOR, JUSTIÇA E INSTRUÇÃO PÚBLICA

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 28:

Despacho: Petição de João Borges de Oliveira, juntando os documentos precisos e pedindo a sua inclusão como guarda de reserva da Guarda Cívica. — Inclua-se.

REGIMENTO POLICIAL MILITAR DO ESTADO

Commando da Guarnição e do Regimento Policial Militar do Estado da Parahyba (Auxiliar do Exército de 1.ª Linha) — Quartel em João Pessoa, 28 de maio de 1932. — Serviço para o dia 29 (domingo).

Dia ao Regimento, 2.º tenente João de Souza, adjunto de dia ao Regimento, 2.º sargento José Queiroz; ordem: 1.º C.O., cabo-coroneteiro Joaquim Martins.

Serviço para o dia 30 (segunda-feira) Dia ao Regimento, 2.º tenente Severino Bernardo; adjunto de dia ao Regimento, 2.º tenente Albertino Francisco; ordem: 1.º C.O., cabo-coroneteiro João Galdino.

O 1.º Batalhão dará o pessoal para as guardas do Palácio da Redenção, Cadeia Pública e Quartel do Regimento.

(Ass.) Aristoteles de Souza Dantas, coronel-commandante.

Commando do 1.º Batalhão do Regimento Policial Militar do Estado — (Auxiliar do Exército de 1.ª Linha).

Quartel em João Pessoa, 28 de maio de 1932 — Serviço para o dia 29 (domingo).

Dia ao Regimento, 2.º tenente João de Souza; sargento de dia ao Regimento, 2.º sargento José Queiroz; guarda da Cadeia, 3.º sargento Severino Luna e soldado Aquilino Pereira; guarda do Palácio, 3.º sargento João Laércio e cabo Manuel Rodrigues; guarda do Quartel, cabo Severino Antonio Francisco; dia à E.M., cabo Afrísio Maximo; reforço

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA DO ESTADO

Saldo do dia 27 do corrente	46.429\$875
Recolhimentos feitos no Tesouro no dia 28:	
Pela Recebedoria de Rendas	5.500\$000
Pelas Repartições do Interior e outras	1.470\$940
Retiradas de Bancos	24.140\$000
Despesa effectuada no dia 28	26.710\$700
Depósitos em Bancos	5.500\$000
Saldo para o dia 30 do corrente	10.583\$015
No Caixa Geral	14.736\$100
Idem de Socorro aos Flagellados	20.000\$000
Idem de A. Infantil aos Flagellados	45.319\$115
Em Bancos, conforme demonstração	1.956.466\$851
	3.001.735\$995

Thesouraria Geral do Tesouro do Estado da Parahyba, 28 de maio de 1932.

Franca Filho, Thesoureiro geral. João Hardman de Barros, Escripturário.

MOVIMENTO DE CONTAS	
Dia 29	
Existentes no dia 28	1.566.562\$986
Entradas	18.869\$800
Pagas	1.575.432\$886
	7.855\$900
Existentes nesta data	1.567.576\$986
Empréstimo do Banco do Brasil	1.600.000\$000
	3.167.576\$986
Saldo demonstrado	2.001.785\$996
Menos o Capital da Caixa Estadual de Obras Contra os Efeitos das Secas	190.213\$200
	1.811.572\$796
Menos o Socorro Federal aos Flagellados	14.736\$100
	1.796.836\$696
Menos o capital da Caixa de Colonização de Flagellados	285.000\$000
	1.511.836\$696
Menos o Capital da Caixa de Assistência Infantil aos Flagellados	20.000\$000
	1.491.836\$696
Dívida flutuante	1.875.740\$320

AVISO

DR. NELSON DE QUEIROZ CARREIRA — Avisa aos seus clientes e a população em geral, que retornou à esta capital, voltando a aceitar chamados ou a atender no consultório no horário marcado de 15 às 18 horas.

Para chamados a domicílio, telephone 130 — Consultório e residência rua Duque de Caxias, 401.

THE SOURO DO ESTADO DA PARAHYBA

DEMONSTRAÇÃO do movimento bancario, em 28 de maio de 1932

INSTITUTOS DE CREDITOS	Saldo anterior	Depositos nesta data	TOTAES	Retiradas nesta data	Saldo existentes
Banco do Brasil C/Movimento	84.380\$141		84.380\$141	4.104\$00	80.260\$141
Banco do Brasil C/Patronato, etc.	39.303\$873		39.303\$873		39.303\$873
Banco do Estado da Parahyba C/Movimento	362.484\$853		362.484\$853		362.484\$853
Banco do Estado da Parahyba C/Banco Agrícola e Hipotecário	100.000\$000		100.000\$000		100.000\$000
Banco Central C/Prazo Fixo	13.704\$784	5.500\$000	19.204\$784		19.204\$784
Banco Central C/Movimento	280.000\$000		280.000\$000		280.000\$000
Pequenos Bancos C/Prazo Fixo	600.000\$000		600.000\$000		600.000\$000
Banco A. Transatlântico C/Prazo Fixo	210.213\$200		210.213\$200	20.000\$000	190.213\$200
Banco do Estado, Caixa Estadual de Obras Contra os Efeitos das Secas	285.000\$000		285.000\$000		285.000\$000
Banco do Estado Caixa de Colonização de Flagellados	1.975.866\$851	5.500\$000	1.980.866\$851	24.12\$000	1.956.466\$851

Thesouraria Geral do Tesouro do Estado da Parahyba, em 28 de maio de 1932.

FRANCA FILHO, thesoureiro geral.

JOÃO HARDMAN DE BARROS, escripturário.

da Recebedoria, soldado Severino Bernardo Feire; dia à S.O., cabo Severino Luna; ordem: 1.º C.O., cabo coroneteiro Joaquim Martins; ordem: 1.º C.O., coroneteiro João Felix; piquete ao Regimento, coroneteiro Antonio Rodrigues.

(Ass.) Manuel Viégas, major-com. mandante.

Confere: João Rique Primo, 2.º tenente-ajudante-interino.

INSPECTORIA DA GUARDA CIVIL

Inspectoria da Guarda Cívica do Estado — Quartel em João Pessoa, 28 de maio de 1932 — Serviço para o dia 29 (domingo).

Dia à Inspectoria, guarda de 1.ª classe n. 13; rondantes, guardas de 1.ª classe ns. 2 e 10; ponte de S. n. 17; guarda do Quartel, guardas de ns. 139, 70, 71, 20, 120, 21, 55, 170, 122, 49, 57, 56, 52, 69 e 150; policia-

mento da capital, guardas ns. 166, 175, 159, 38, 76, 41, 75, 118, 148, 53, 142, 16, 127, 22, 39, 169, 60, 172, 140, 148, 129, 30, 141, 163, 15, 180, 154, 37, 67, 34, 167, 164, 136, 43, 45, 73, 27 e 35.

Serviço para o dia 30 (segunda-feira) Dia à Inspectoria, guarda de 1.ª classe ns. 4; rondantes, guardas de 1.ª classe ns. 12 e 5; ponte de S. n. 17; guardas do Quartel, guardas de ns. 17, 18 e 151; promotoria de incendio, guardas de ns. 59, 165, 82 e 149; fiscaes do transito, guardas de ns. 35, 24, 29, 132, 126, 131, 68, 64, 125, 23, 44, 54, 51, 128, 50, 133, 124 e 74; policiamento da capital, guardas ns. 134, 40, 123, 61, 147, 161, 176, 153, 152, 179, 156, 42, 168, 173, 177, 121, 171, 162, 37, 31, 160, 64, 146, 138, 28, 157, 13, 119, 158, 137, 181, 43, 45, 27 e 35.

Ordem do dia n. 121 — Uniforme 4.º (kaki).

Para conhecimento da Corporação e devida execução, publico o seguinte:

Segunda parte — II — Alistamento. — Seja incluído no estado effectivo da Guarda Cívica, como guarda de reserva, com o n. 182, o civil João Borges de Oliveira, conforme despacho do exmo. sr. dr. secretario do Interior e Segurança Pública.

F. Ferreira d'Oliveira, sub-inspector, respondendo pelo inspector.

CADEIA PÚBLICA DA CAPITAL

EXPEDIENTE DO DIA 28

Parte diaria n. 149 — A' Chefatura de Polícia, comunicando os recolhimentos e as saídas do dia anterior e outras ocorrências.

Resumo. Existiam 205 reclusos, foram recolhidos 11, tiveram liberdade de 2, ficaram existindo 214.

Foram enviados: 1 mapa dos presos de justiça e outro dos presos correccionaes, deixando de ser remetido o mapa da enfermaria por não ter havido alteração no dia anterior.

Distribuíram-se 239 rações: 6 aos detentos que se acham em dieta na enfermaria, 207 aos demais presos, 11 aos soldados das escoltas conductoras dos presos aos serviços externos desta capital e 15 aos empregados.

Offícios: N. 377 — Ao exmo. sr. dr. juiz das execuções criminaes da comarca desta capital, enviando uma petição do senado João Francisco de Hollanda, requerendo o favor do decreto n. 16.588, de 6 de setembro de 1924, por ser criminoso primario.

N. 378 — Remetendo ao exmo. sr. dr. chefe de policia o empenho n. 33, na importancia de 306\$000, proveniente de fornecimento de material para fardamento dos guardas, feito pelas srs. Avelino Cunha e C.ª.

N. 379 — Ao sr. dr. director do Gabinete Medico Legal, apresentando 4 presos para serem identificados.

N. 380 — Solicitando ao exmo. sr. secretario da Fazenda diversos objectos para compor a marmetaria da Cadeia.

Visitou hoje a Cadeia, o exmo. sr. dr. Manoel Ribeiro de Moraes, chefe de policia, acompanhado do dr. Emilio Pires Ferreira, delegado de policia da capital.

O director do estabelecimento des-pachou as petições que lhe foram feitas pelos detentos João José do Nascimento e João Alves de Araújo.

Funcionou a aula primaria sob a direcção do respectivo professor da cadeira.

Nas officinas de calçados, estiveram trabalhando 15 detentos.

Foram para os serviços externos do governo estadual e do municipal 44 presos.

Pernoite interno: João Ivo Bezerra, guarda chefe; auxiliares, Odon Gomes de Albuquerque e Severino Pentaleão de Oliveira, guardas.

A guarda militar está sob o commando do 3.º sargento José Fernandes da Silva.

PREFEITURA MUNICIPAL

BALANCETE DA RECEITA E DESPESA DO MUNICIPIO

Saldo do dia 27	6.907\$061	
Receita do dia 28	1.106\$700	8.013\$761
Despesa do dia 28		5.981\$900
Saldo para o dia 30		2.731\$861
No Banco do Brasil	259\$300	
Na Caixa Rural	901\$500	
Em Cofre	1.572\$861	2.731\$861

Thesouraria da Prefeitura de João Pessoa, 28/5/1932.

Gentil Fernandes

Thesoureiro Interino

EXPEDIENTE DO DIA 28

De Cosentino e Irmão, fazer um muro divisorio em sua casa à avenida Vera Cruz n. 363. — Como requer.

Do dr. José de Azevedo Maia, fazer reparos nas cobertas e piso de um telhado anexo ao predio n. 63, à praça Alvaro Machado. — Como pede, pagando os impostos devidos.

De José Mariano, rebocar a frente da sua casa n. 844, à avenida Vera Cruz. — Attendido, pagando logo o que for de direito.

De José Vicente, cobrir uma casa de palha n. 238, à avenida Oswaldo Cruz. — A' vista do parecer das Directorias de Obras e Expediente, como pede.

De Francisco Pereira de Lima, para fazer o acresco em um habito em construção, à avenida João Pessoa. — Pagando logo os impostos devidos, como requer.

De Adolpho de Hollanda Chacon, construir uma cozinha no predio n. 508, à rua S. Miguel. — Como re-

quer, pagando os impostos devidos, antes do inicio das obras.

De d. Luísa Ambrosina do Sacramento, renovar a cobertura da casa de palha n. 237, à avenida Benjamin Constant, independente de impostos.

De d. Maria Augusta Rodrigues Chaves, fazer muro o passeio na casa n. 1.735, à avenida Juares Tavora. — Pedindo alinhamento, como requer.

De d. Clotilde da Silva de Figueiredo Carvalho, construir uma casa de palha e telha à avenida S. João, independente de emolumentos.

Como requer, pedindo alinhamento.

De Antonio Gama, para serem fornecidas três cartas de habitação para seus predios à rua S. Elias e avenida Vidal de Negreiros. — Em face da informação da Directoria do Expediente e Fazenda, como pede. Ex-põe-se a respectiva carta de habitação.

De José Meira do Menezes, para

Continúa na 5.ª pagina

Secção Livre

Secção de anulação de escriptura hypothecaria

TREPLICA

Pelo advogado bacharel ANTONIO BÔTO DE MENEZES

Treplicando, diz Antonio Mendes Ribeiro, como réu, contra Gonçalo Galvão de Mello, Nilda Galvão de Mello, Zaira Galvão de Mello, Editha Galvão de Mello, Rosa de Lourdes Galvão de Mello, dr. Mariano Barbosa de Mello e sua mulher d. Nair de Mello Barbosa, como autores, por esta e a melhor forma de direito, o seguinte:

1.—PROVARA' que a replicação não pode sustentar o enunciado da inicial, e fugiu, ainda, uma vez, da lei e melhor doutrina jurídica; porque

2.—PROVARA' que laboram em erro os autores, quando afirmam a legitimidade da nomeação do curador especial, João Ferreira de Deus, realçada pelo m.m. dr. juiz municipal de Santa Rita para representar os menores Editha Galvão de Mello e Rosa de Lourdes Galvão de Mello, na acção de anulação de contracto hypothecario, quando o juiz competente para tal fim é o juiz da causa — o dr. juiz de direito da 1.ª vara desta capital.

3.—PROVARA' que os deutos e dividendos adversos não discutiram a competência do juiz municipal de Santa Rita para realizar semelhante nomeação que, como foi feita, atenta contra os limites da jurisdição e infringe a densitada competência dos juizes.

4.—PROVARA' que os deutos, n.ºs 1, 2 e 3, juntos a replicas dos autores, demonstram a saciedade que a nomeação de curador especial, para uma acção proposta no juízo de direito da capital, amparado no juiz municipal de Santa Rita, de juiz, portanto, incompetente, cujo acto é nullo de pleno direito.

5.—PROVARA', por outro lado, que a revelia do cel. Antonio da Silva Mello e do dr. José Galvão de Mello, na presente acção, menor será a culpa da oportunidade, pois

6.—PROVARA' que, segundo a opinião dos autores, (8.ª Provara') todo o pae, que grava de onus seus bens de seus filhos é um insensato, desajustado e inconsciente, o que significa dizer que a permissão legal do art. 386 do Cod. Civ., que uma imoralidade, com duplos fins ilicitos, que não é, afirmando ou desafiando, quando o alvará está fora dos casos expressamente legais de necessidade ou evidente utilidade, num tal caso, sem fim, que se não dá solução verdadeira, que dependendo da vontade das partes e está condicionada implicitamente a letra da lei e às disposições de direito. Ain da assim.

7.—PROVARA' que o requerimento do pae, impetrando licença para gravar bens dos filhos, menores, prestando a especificação do quantum do emprestimo do prazo do contracto e a taxa do juro, e, segun, do Clóvis Bevilacqua, basta que o juiz ao despachar o requerimento, concedendo o alvará, pondera a necessidade da medida interposta; e também

8.—PROVARA' que a injuriedade, illegal e esdruxula a allegação dos autores (11.ª PROVARA'), sobre a pretendida irregularidade da concessão do alvará, "porque não foi nomeado, PARA DITO FIM, o juiz de direito de qualquer dos fillos do m.º ministerio publico, UM CURADOR ESPECIAL, nos precisos termos do art. 387, do Cod. Civ., uma vez que os interesses do pae collidiam com os dos fillos sob o seu patrio poder"; porque

9.—PROVARA' que para a validade da licenca não se impõe, nunca se impõe, nem é exigencia legal a nomeação de um curador especial que falasse pelos menores de 16 annos, porque não se trata de collisão dos interesses do pae com os do fillo (art. 387, do Cod. Civ.). Isto posto

10.—PROVARA' que ao contrario do que diz a replicação (13.ª PROVARA'), nem o Cod. Civ. é expresso na determinação dessa exigencia, nem Clóvis Bevilacqua, em caso de erro ao que se debate, não sustentam semelhante heresia juridica; porque

11.—PROVARA' que os brilhantes advogados dos autores não atinaram bem para a confusão de Clóvis Bevilacqua, transcripta (13.ª PROVARA') das "Soluções Práticas de Direito" a pag. 303, dizes que, sem nenhuma analogia na paridade, com elle, desde que se trata da nomeação de curador aos menores, que tenham de dar consentimento a venda de bens de seus paes e algum fillo. Diz Clóvis Bevilacqua, no seu livro "Soluções Práticas de Direito", vol. 1, pag. 303: "O Cod. Civ., art. 1.132, exige consentimento expresso dos DEPENDENTES para a validade da venda do ascendente a outro descendente; os menores não têm capacidade para consentir, por elles não de falar aquelles que se representam; esse representado, no caso da consulta, NAO PODE SER O PAE, porque precisamente é um acto do pae que tem de ser aprovado pelos fillos, para esccimal-o da pecha do

escriptura, e duzentos contos de réis (200.000\$000), em um cheque do Banco do Brasil, sob n.º, de hontem datado, o qual é entregue aos outorgantes no acto presente". E mais, 23 — PROVARA' que a divida de seiscentos contos de réis (600.000\$000) não foi desanregada sobre os menores condôminos sem autorização legal, e sim está perfeitamente regularizada ex-vi do alvará judicial, tendo sido contrahida por evidente utilidade do patrimonio commum. Ainda

24 — PROVARA' que é uma inverdade clamorosa ter o réo emprestado, apenas, para a contagem de quatrocentos contos de réis (400.000\$000), a importância de duzentos e noventa e nove contos e quatrocentos noventa e seis mil réis (279.496\$000), o que se verifica do proprio texto da escriptura e dos mesmos docs. juntos aos autos; e

25 — PROVARA' que é desarrazoada a arguição de simulação no acto juridico do contracto hypothecario e, além do mais, um temeraria variante da inicial desacompanhada de qualquer elemento probatorio; logo

26 — PROVARA' que os autores, fugindo de discutirem a prescrição do direito da Nilda Galvão de Mello, que completou a sua maioridade em 22 de abril de 1930, para desobrigar e reivindicar os immoveis de sua propriedade gravados pelo pae, procedem a uma discussão excessivamente legal, procurando deviar a questão, dizendo: "anulado o contracto se aproveitariam desse acto todos os interessados, inclusive aquelles para quem estar prescripto o direito, bem como que não appareçam no inicial ex-vi do art. 152, do Cod. Civ., por ser caso de solidariedade ou indivisibilidade, não se podia separar a parte válida da que não é, é, art. 163; podendo, todavia, o credor recorrer-se a outras vias para provar a sua pretensão. Portanto

27 — PROVARA' que as confusões estabelecidas não lograram resultado; e assim

28 — PROVARA' que, nos melhores do direito, a triplica deverá ser recebida no sentido de julgar-se improcedente a acção pela sua evidente injuriedade, condemnando-se os autores nas custas e mais pronunciações de direito.

João Pessoa, 5 de maio de 1932 — Antonio Bôto de Menezes, advogado e procurador.

CENTRO DOS CHAUFFEURS DA PARAHYBA DO NORTE. — Convocação da Assembléa Geral Extraordinária. — De ordem do sr. vice-presidente em exercicio, convido todos socios quites a comparecerem a sessão de Assembléa Geral extraordinária a realizar-se terça-feira, 31 do corrente, a fim de fazer cumprir o art. 11.º e seus paragraphos e interesses da classe. — José Colimbra de Araujo, 1.º secretario.

COMPANHIA DE TECIDOS PARA HYBARA. — Ficando convocados os acionistas para uma Assembléa Geral Extraordinária para se realizar no dia 9 de junho p. futuro, ás 13 horas, para modificação dos artigos 12.º e 13.º de nossos Estatutos.

João Pessoa, 25 de maio de 1932. — Virgílio Velloso Borges, director-secretario.

NA PERNA
Ilmos. srs. Viúva Silveira & Filho — Pelotas — E' com grande satisfação que lanço mão da penna, para attestar o meu eterno reconhecimento pelo vosso poderoso preparado Elixir de Nogueira.

Soffrendo durante vario tempo de uma ferida na perna esquerda, e tendo feito uso de varios medicamentos sem resultado algum, consegui curar-me radicalmente com o uso apenas de poucos vidros do vosso poderoso preparado.

Podendo fazer desta o uso que vo. convier, sou com toda estima e consideração.

De vv. ss. am.º att.º cr.º

Melchisedech A. Cardoso.
S. Leopoldo (Rio Grande do Sul), 24 de junho de 1914.
(Residência á Praça 20 de setembro 119).

Antonio Jordão de Andrade
Missa de setimo dia

A esposa, filha, irmã e cunhados de Antonio Jordão de Andrade, ainda compungidos pelo seu prematuro falecimento, convidam seus parentes e amigos para assistirem ás missas que o autor da Augusta Galvão de Mello, certo que, tendo a avaliação sido feita mais recentemente, o valor da mesma propriedade é positivamente inferior e demonstra o pouco valor do referido bem. Emfim,

21 — PROVARA' que não se pôde confundir uma escriptura de confissão de divida com a escriptura de divida com especial hypotheca, não conhecida e vulgarizada até nos mais rudimentares manuaes de tabelliães. Ainda

22 — PROVARA' que ao mappa junto sobre a allegação do autor dos autos, feito sem nenhum visio de autenticidade, se contrapõe a escriptura de hypotheca, em que os outorgantes se constituem e se confessam devedores ao outorgado a quantia de seiscentos contos de réis (600.000\$000), delle recebida, sendo quatrocentos contos de réis (400.000\$000) em dinheiro QUE NESTE ACTO RECEBEM E QUE DÃO PLENA QUITACAO, firmando recibo em separado, o qual fica fazendo parte integrante da presente

PARAHYBANOS!

Habilitai-vos para a proxima extracção desta Lotaria no dia 31 do corrente.



Comprar um bilhete da mesma por 10\$000 representa economia e poderá fazer vossa independencia

NO PROXIMO DIA 7 DE JUNHO SERÁ A GRANDE EXTRACÇÃO DO NOVO PLANO DE 60.000\$000 CUSTANDO APENAS CADA BILHETE 20\$000.

Jogam 16.000 bilhetes

Na Agencia Geral das Loterias já se encontram á venda os mesmos.

Adquiri logo o vosso bilhete a fim de evitar que outros mercados ambicionem o grande premio e esgote todo reparte.

Todos devem procurar hoje mesmo na Agencia Geral á rua Maciel Pinheiro e adquirir o seu bilhete que amanhã poderá ser tarde.

HABILITAI-VOS PARAHYBANOS!



Maria Luiza Andrade Souto

Evandro Souto, Theophilo Aurelio de Andrade, Josepha Serrano de Andrade, Jose Aurelio Serrano de Andrade e esposa, Belino Souto e esposa, Francisco Firmino da Nobrega e esposa, Abigail Esther Souto e Maria da Conceição Souto, profundamente compungidos pelo infausto passamento de sua sempre lembrada esposa, filha, irmã e cunhada MARIA LUIZA ANDRADE SOUTO, convidam os seus amigos e parentes a assistirem á missa que em sufragio da sua alma mandam celebrar no dia 1.º de junho, ás 7 horas, na Matriz de N. S. de Lourdes.

Agradeçem do coração aos que comparecerem a este acto de caridade christã, bem assim hypothecam a sua immorredoura gratidão a todos quantos acompanharam o enterro da querida extincta.



Dalva de Carvalho Costa

Setimo dia

Manuel Antonio de Carvalho Costa, Maria Augusta Costa, Eduardo de Carvalho Costa e senhora (ausentes), Anísio de Carvalho Costa e senhora (ausentes), João de Carvalho Costa e senhora, Frederico de Carvalho Costa e senhora e Luiz de Carvalho Costa, convidam a todos os seus amigos e parentes para assistirem á missa que em sufragio da alma de sua inesquecível filha, irmã e cunhada DALVA DE CARVALHO COSTA, mandam celebrar na segunda-feira proxima (30 do corrente), na igreja de São Francisco, ás seis horas da manhã, antecipando seus agradecimentos.

Navegação

LINHA PORTO ALEGRE — TUTOIA
CARGUEIRO "CAMPEIRO"
(Da frota penhorada ao Loid Nacional)

Esperado do Sul no dia 23 do corrente, sahirá depois da indispensavel demora para: Natal, Ceará e Tutoia, recebendo carga para os portos mencionados.

LINHA PORTO ALEGRE-CABEDDELLO
CARGUEIRO "VICTORIA"

Esperado do Sul no dia 27 do corrente, sahirá depois da indispensavel demora para: Recife, Macéio, Bahia, Rio, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo carga para todos os portos mencionados.

Para demais informações, com o agente:

BASILEU GOMES
Escritorio: Praça Maciel Pinheiro, n.º 16.
Armazen: Praça 15 de Novembro.
Fones: escritorio, 38 armazen, 63 — João Pessoa

ECONOMIZE SEU DINHEIRO
REFERENDO O TELEGRAPHO
NACIONAL

lagarta da folha



FIG. N° 2

FIG. N° 3

O seu pecúlio, vocação, a gaurda, nosso thesoureiro, na importância de 2:003\$500 está em cademeta, a prazo fixo, da caixa rural operaria, q se renovarã naturalmente, sempre se terminar o tempo.

São estas as informações que cumpria vos dar e se melhores mais relevantes não são os beneficiarios, queremos-nos, principa

mente, da falta do transporte, ha vinte annos esparado e, que, infelizmente, ainda continua a Empresa Tracção, Luz e Força sem nos dar uma esperança de breve solução.

Terminando, agradeço a minha eleição, congratulando-me com todos os associados desta casa, com todos aqueles que a olham com boa vontade e, em summa, especialmente com

as Damas Protectoras, representadas pelas suas directorias a qua dei-xou e a que se empossou — pelo muito que, entre nós, se tem feito em prol da infancia, embora representando quasi nada em relação ao que se tem a fazer.

João Pessoa, 13 de maio de 1932.
— Dr. Walfrido Guedes Pereira, director-fundador e presidente.

INSTITUTO DE PROTECCAO E ASSISTENCIA A INFANCIA

Resumo demonstrativo da Receita e Despesa no periodo de 13 de maio de 1931 a 13 de maio de 1932.

Saldo do balancete anterior	6.931\$979
Renda do periodo de 13/5/31 a 13/5/32:	
Donativos	1.408\$900
Cassa de Saúde S. Vicente de Paulo	13.908\$500
Damas protectoras	4.298\$200
Subvenção estadual	22.000\$000
Subvenção federal	5.000\$000
Subvenção municipal	3.800\$000
Quotas lotericas	1.342\$682
Venda de moveis	5.984\$500
Renda eventual	3.151\$824
Juros	105\$700
Socios do Instituto	280\$000
Despesa com pessoal	8.731\$600
Despesa com material	56.942\$300
Saldo verificado n'data	2.318\$368
	67.992\$285
	67.992\$285

João Pessoa, 13 de maio de 1932.

VISTO — Dr. Walfrido Guedes Pereira, director-fundador e presidente.
José de Barros Moreira, thesoureiro do Instituto.

VIDA JUDICIARIA

COMMISSAO JUDICIARIA NA CO-MARCA DE POMBAL

Despacho em que o dr. José de Farias, juiz commissario, impronunciou os accusados Antonio José de Souza, Luis Granja Coimbra, Antonio Romualdo, Manoel Paulo e Raymundo Córdaro.

Visto, etc.

Com competencia firmada nas portarias de fls. para, em commissão, apurar a responsabilidade criminal de Antonio José de Souza e outros, em factos de que foram victimas José Secundino de Souza e outros, nesta comarca de Pombal, requistei e, no meo, nos termos do art. 349, § unico, do Cod. do Processo Criminal, o dr. João Baptista de Souza, promotor publico de Catolê do Rocha e José Ramalho Xavier, tabelião do termo de Teixeira, para funcionarem como promotor e escrivão, respectivamente, da commissão.

Isso feito e após haver recebido do dr. secretario do Interior os autos de um inquerito policial procedido em 1928 sobre os mesmos factos, transporei-me a esta cidade e desenvolvi, em conjunto com o dr. promotor, o inquerito existente, o mais que nos foi possivel.

Os factos em questão se deram em 1928, em data que se não pode verificar precisamente. Só em 1928 procederam a um inquerito que, ainda assim, resultou lacunoso e deficitario; e somente agora, nove annos depois, já próximo a prescricao, teve o caso uma investigação mais acurada.

Exortadas todas as diligencias da primeira phase do processo, foram os autos com vista ao dr. promotor publico, que denunciou de Antonio José de Souza, 2.ª tabelião desta comarca, Luis Granja Coimbra, vulgo "Tarugo", Antonio Romualdo, Manoel Paulo e Raymundo Córdaro, como incurso nos arts. 356, 357 e 18, § 1.º do Cod. Penal.

Allegou o dr. promotor que, de setembro para outubro de 1923, os denunciados atacaram, á mão armada, aos indefesos cidadãos José Secundino de Souza, no lugar Periferos, e Cleo, no Alexandre Soares, no lugar Echuy, do districto de Lagoa, deste termo, e ainda a José Ramos e subtrahiram dos mesmos consideravel porção de algodão. Adeantou o oram do M. Publico que esses crimes foram praticados com violencia, caracterizada por meio de ameaças, de tal sorte que as victimas ficaram reduzidas á impossibilidade de defender o seu alíquo.

Os denunciados foram devidamente citados, sendo por edital de 8 dias os de nomes Antonio Romualdo, Manoel Paulo e Raymundo Córdaro, a respeito de cuja ausencia em lugar incerto e não sabido, processou-se uma justificatio, e, em consequencia, do dr. promotor. Os de nomes Antonio José de Souza e Luis Granja Coimbra, es, citados por precatória, na cidade de Recife, compareceram a todas as audiencias do summario, foram qualificados e interrogados e defenderam-se por seus advogados em todos os termos da acção.

Constam dos autos as allegações das partes apresentadas no triduo. O dr. promotor em sua promocio de fls., após desenvolver as suas razões de convencio, obnuiu pela pronuncia dos summarios na sancção do art. 356, comendo nos arts. 357 e 18, § 1.º do Cod. Penal, com o reconhecimento das agravantes dos §§ 5.º e 13.º do predito Codico.

Conforme as syndencias, desde o inquerito, os factos teriam occorrido em dias e locais diversos, mas obediendo a uma só resolução dos accusados, que era de: tomar ou roubar algodão para cobrir o prejuizo causado, da por um incendio num armazem de

propriedade ou administração dos dois primeiros denunciados.

Será, portanto, a hypothese prevista, na denuncia, mas combinada com a do art. 86, § 2.º do Cod. Penal, alterado pelo dec. n. 4.780, de 27 de dezembro de 1923, que conceitua e define em seus elementos integrativos, o crime continuado.

Convém que de logo, assim, se prestabeça a figura a discutir-se para o melhor methodo na motivação do despacho, sem prejuizo na apreciação de qualquer outra que, por ventura, surja da analyse dos autos.

E assim é de se apreciar o facto diti criminoso no triplice aspecto que offerece, separadamente, quanto aos prejudicados José Secundino de Souza, Cícero Alexandre Soares e José Ramos.

José Secundino de Souza foi ouvido cinco vezes nestes autos, chegando a ser acareado com uma das testemunhas no inquerito e até, por um principio de amplitude de defesa, ou melhor, de amplitude de meios para a descoberta da verdade, de provelto á accusação e, consequentemente, á causa da justiça, a que interessa toda e qualquer informação que se relacione com o facto em causa, ouvi-o como informante, no correr do summario, a requerimento dos drs. advogados do denunciado Luis Granja Coimbra e apazamento do dr. promotor publico.

O despacho com que deliberei a as, sim proceder, consta de fls. 114 verso. O depoimento de Secundino está de fls. 138 a 143.

Isto posto e tudo devidamente examinado e estudado, e

Considerando que em face á lei penal o crime de roubo consiste em subtrahir, para si ou para outrem, coisa alheia movel, fazendo violencia á pessoa ou empregando força contra a coisa. Julgar-se á feita violencia á



Para viver contente

é preciso haver boa saúde. Esta depende grandemente do regular funcionamento dos orgaos. Milhares de pessoas mantem seus rins ativos e fortes usando as inigualaveis PILULAS de FOSTER. Basta as vezes um unico vidro para que desapareçam os dores nas costas, o reumatismo, os fermentos nas mãos e nos pés causados pelo acido urico, o malotiro, tonturas, dores de cabeça e anomalias urinares. - Então a saúde e a felicidade não valem uns poucos de mil reis?



MILHARES DE PADEIROS NO RIO DE JANEIRO E S. PAULO RECONHECEM A SUPERIORIDADE DAS MARCAS



A EXCELENTE

A MAIS COMODA

A MAIS FORTE

DISTRIBUIDORES NO ESTADO DA PARAIBA

LOUREIRO, BARBOSA & COMP. LDA.

RUA BARÃO DA PASSAGEM, 12 —x— João Pessoa

pessoa todas as vezes que, por meio de lesões corporaes, ameaças ou outro qualquer modo, se reduziu alguma a não poder defender os bens proprios ou alheios sob sua guarda (Cod. arts. 356 e 357).

considerando que bem discrimina, das ficam nesse conceito a violencia moral e a material á pessoa, havendo em ambos os casos coacção, constrangimento, que impossibilita a victima a defender a coisa cubada pelo la-dro; (Macêdo Soares);

considerando que, estando provado terem os denunciados ido á casa de José Secundino de Souza, em Periferos, deste termo, de setembro para outubro de 1923, em dia que se não pode precisar, não se pode ter como certa, constituída e provada a ameaça (substrato da violencia moral) a que alludem estes autos, á pessoa do mesmo Secundino, de modo a ter ficado elle reduzido á impossibilidade de defender os seus bens. Nem elle, em suas declarações, nem as testemuhas, referem-se a outro qualquer meio de coacção moral ou physica, ante o qual se visse na condicao acima frizada. Por isso que a quarta testemunha, José Guilherme de Souza, que teria cherado á casa de Secundino, logo depois que de lá os denunciados sahiram, diz que Antonio José de Souza, maior Tatuado (Luis Granja Coimbra) e mais uma pessoa que não conhece, de 1922 a 1923, não sabendo a data certa, indo a pessoa desconhecida armada a rifle, foram á casa de Secundino e conversaram com elle a respeito de um alíquo que se havia queimado e exigiram que Secundino desse algodão para cobrir o prejuizo, mas Secundino disse que não "entrava" com o alíquo, porque era homem pobre; que, nesta occasião, Secundino não soffreu violencia, nem ouviu falar ter elle soffrido ameaças por parte dos denunciados, e entregou o algodão por que os denunciados exigiram que elle passasse o prejuizo causado pelo incendio (fls. 144); que Secundino não lhe disse ter soffrido violencia por parte dos denunciados; que viu a mulher de Secundino chorando por causa do prejuizo que o marido lá ter; que essa mulher não lhe disse ter o seu marido soffrido violencia ou ameaças, disse apenas que os accusados exigiram d'elle o pagamento do algodão incendiado no "vapor". Em suas declarações Secundino nega que tivesse cherado qualquer pessoa á sua casa depois da sahida dos denunciados. Affirma, porém, ser verdadeira a denuncia, adiantando que estava em sua casa, em Periferos, quando chegaram os denunciados Antonio José de Souza, "Tarugo", Antonio Romualdo, Manoel Paulo (não fala em Raymundo Córdaro) e lhe disseram que ella havia de "entrar" num prejuizo de algodão e lhe ameaçaram de morte, caso não o fizesse.

Effectivamente, a circumstancia da violencia, por ameaça, que é essencial á constituição do crime de roubo, estaria sufficientemente provada por indícios vehementes, que fossem o facto de terem passado todos dos denunciados, um armado a rifle, pela casa da 2.ª testemunha e declararem que vinham de Periferos, residencia de Secundino, onde Antonio José de Souza e Tarugo tinham ido fazer com que Secundino "botasse" algodão no "vapor" d'elles, (fls. 124); as declarações de José Guilherme de ter visto, (se é que viu) a mulher de Secundino chorando, posto que aquella mulher lhe houvesse dito que seu marido não tinha soffrido violencia, nem ameaças; e o facto da condução do algodão para o poder de Antonio José de Souza. Mas este ultimo facto, ao mesmo tempo que prova terem

os denunciados ido á casa de Secundino, e ali poder demonstrar ter este padecido violencia e ameaças de morte, evidencia, o contrario, dada a maneira franca e desembaraçada com que Secundino entregou o algodão, 4 ou 5 dias depois que os denunciados estiveram em sua casa. De facto, em suas declarações, José Secundino afirma que os denunciados não levaram o algodão, nem mandaram buscar, elle mesmo foi quem mandou levar, 4 ou 5 dias depois, pelo freteiro José Rodrigues Filho (ou da Silva), a quem pagou a condução na razão de \$800 a ardo, e que levou cuidadosamente o roubo, e que pesou cuidadosamente o algodão (2.300 kilos) para saber quanto orçava o prejuizo; que José Rodrigues passou mais de um dia carregando o algodão e emquanto carregava não estava armado, nem fez qualquer violencia, nem reproduziu as ameaças dos denunciados.

José Rodrigues, confirmando ter conduzido o algodão, diz que nunca carregou algodão roubado de Secundino por Antonio José de Souza, (fls. 46 verso e 36 verso).

A 3.ª testemunha diz a fl. 128 verso que José Rodrigues não seria capaz de cometer violencia e era o freteiro de Secundino. Effectivamente, José Rodrigues não commetter violencia, porque ainda que fosse capaz para isso, não se fazia necessario, desde que fora chamado e pago por Secundino, que pesou e lhe entregou o algodão a ser conduzido para o armazem de Antonio José de Souza.

considerando, portanto, que ainda na hypothese de Secundino haver soffrido violencia ou ameaça na occasião em que os denunciados estiveram em sua casa, não ficou elle reduzido a não poder defender o seu alíquo. Decorrem a 4 ou 5 dias sem que lançasse mão de qualquer meio de defesa. Não vale a allegação de que Antonio José de Souza era o chefe politico de Lagoa, de vez que na comarca havia juiz, promotor o delegado e naquella districto existia subdelegado. Acreditar-se que Antonio Secundino tivesse medo de Antonio José de Souza, não pelo facto de chefia politica de um districto, havendo autoridades no municipio, é admitir-se um absurdo;

considerando que nessa materia a lei é clara: — para que se caracterize o crime de roubo com violencia á pessoa, exige-se que o ladro reduza a pessoa violencia a não poder defender os bens proprios ou alheios sob sua guarda. A violencia á pessoa, seja por meio de ameaças ou outro qualquer meio de coacção deve ser directa e a tomada ou subtracção da coisa deve ser immediata á violencia. Bente do Cod. Penal, assim que a ameaça deve ser presente, actual, afastando qualquer possibilidade de evitála com futuros meios de defesa ou socorro;

considerando que falhando esse requisito essencial na constituição do crime de roubo, é de se considerar inexistente;

considerando, no outro lado, que o facto não constitue crime de furto. Este é a subtracção da coisa alheia movel contra a vontade do dono; e demonstrado, já está que Secundino mandou levar o algodão voluntariamente. Outra hypothese referente a crimes contra a pessoa e a propriedade é alheia á denuncia e á cogitação dos autos, não devendo, por isso, ser tomada em conhecimento, neste despacho por um principio mesmo de processualistica (Innocencio Borges da Rosa);

considerando que não aproveita argumentar com os demais depoimentos referentes ao caso porque não todos de ouvir dizer sem allusão a alguém que confirme;

e sabido é que não deve ser considerado provado o facto, por depoimentos de testemunhas que não dão razão de seus dizes.

considerando que não havendo prova plena do facto delictuoso, como exigem a lei, a doutrina e a jurisprudencia, não se deve expedir a pronuncia, julgo, por tudo isso, nesta parte, improcedente a denuncia.

Quanto a Cícero Alexandre Soares:

Considerando que tambem nesta parte a prova é deficitaria, não dá lugar sequer a suspensa razoavel ou persuasiva sincera. (Pimenta Bueno). As testemunhas depõem por constas e ouvir dizer, sem dizerem de quem ouviram e, quando dizem e se referem a alguém, esse alguém nega peremptoriamente, como se deu com Francisco Fernandes Linhares, a quem a testemunha José Guilherme de Souza, aliudiz, dizendo que foi elle quem conduziu o algodão roubado de Cícero Alexandre Soares por Antonio José de Souza (fls. 145 e 159). Demais José Guilherme de Souza que disse estava no armazem quando Antonio José de Souza mandou buscar o algodão e assistia ás chalcas dos trabalhadores do armazem a Cícero Alexandre, depois a fl. 145 que não sabe si os denunciados roubaram algodão de Cícero Alexandre, sabe que Antonio José de Souza e Luis Granja Coimbra mandaram buscar algodão deste. A 1.ª testemunha (fl. 117 v.) diz que ouviu dizer que quem foi á casa de Cícero Alexandre foram outras pessoas que não os denunciados, não sabendo quaes foram essas pessoas; que dizem que essas pessoas foram á casa de Cícero Alexandre a mandado de Antonio José de Souza, mas elle testemunha não sabe. A 3.ª testemunha (fl. 129) diz que não lhe consta que Antonio José de Souza e Luis Granja Coimbra tenham ido á casa de Cícero Alexandre; constalhe, sim, que foram pessoas armadas a mandado delles. Teria sido um mandado, mas não se sabe quem agiu como mandatario.

Cícero Alexandre, em seu depoimento no 1.º inquerito, em 1928, disse que Antonio José de Souza e Luis Granja Coimbra, acompanhados de homens armados foram á sua casa, quebraram-lhe as portas e levaram algodão. Mas a sua viúva, d. Matilde da C. Coelho, ouviu pela commissão judiciaria (fl. 76 v.), declarou que a verdade é que em 1923, de outubro para novembro, nem em tempo nenhum, Antonio José de Souza, acompanhado ou desacompanhado, roubou ou tomou algodão de seu filho, marido Cícero Alexandre; que em sua casa nunca houve algodão para roubar algodão, nem Antonio José de Souza nem ninguém;

considerando que o que consta dos autos sobre José Ramos, apontado tambem como victima de roubo pelos denunciados, é que o mesmo tivera um prejuizo de 4 ou 6 saccas de lá, que havia depositado no armazem de Antonio José de Souza, prejuizo resultante de um incendio naquella armazem. O algodão alli fora posto pelo proprio José Ramos, posto que, após o incendio, tenha ou não se queimado a lá, os denunciados se opuseram a que regressasse suas terminas, ram entregando a insistencia de José Avelino de Queiroga (fl. 37 v.) que aliás se refere a Thomaz Ramos Filho, mas deve ser o mesmo José Ramos, conforme se deduz dos demais depoimentos;

considerando que, sendo assim, os denunciados teriam committido um crime de appropriação indebita e não de roubo. E a appropriação indebita já estaria prescripta;

considerando que os demais depoimentos do inquerito e do summario, allusivos a Cícero Alexandre Soares e José Ramos, além de imprecisos, são

TINTURA IDEAL PARA CABELO E BARBA
AGUA FIGARO
A MELHOR DAS MELHORES VENDE-SE EM TODA PARTE

Luzia do Sabug, da comarca de Patos, Appellantes, Malaquias José Nogueira e sua mulher; appellados, José Fortunato de Maria e sua mulher.

Idem n.º 41, da comarca de Cajazeiras, Appellante, Geminiano de Souza; appellada, d. Nella Ferreira de Andrade.

Embargos ao acordam nos autos de appellação commercial n.º 30, da comarca de João Pessoa. Embargantes e appellantes, José Avelino de Queiroz, sua mulher e outros; embargada e appellada, a Standard Oil Company of Brasil. Foram assignados os respectivos accordios.

ANNUNCIOS

NUNCA VISTO!

POR 35000 O METRO

Vende-se um terreno frutífero, com duas frentes, do lado preferido, servido por bonde, luz e água, na avenida Epitácio Pessoa, medindo 80 X 70 ou em lotes de 20 metros por 70. Tratar no "Restaurant Ideal". — Capital.

VENDE-SE O SÍTIO SANTA CRUZ DA BOA VISTA, de propriedade dos herdeiros do d. Bernardino Rosa de Lima Borges, com boa casa de moradia, pomar e grande área de terra, banhada pelo rio Jacuarelho, fazendo frente para o mar e avenida Tanu, baú. A tratar com o dr. Irenão Jof, filly.

Optima oportunidade

VENDE-SE uma mercearia no melhor ponto desta cidade.

Lourival Freire, proprietário da mercearia sito à rua da Republica n.º 303, tendo se estabelecido com estivas em grosso à praça Alvaro Machado, vende seu estabelecimento a retalho, garantindo ao comprador fazer optima aquisição.

A tratar á praça Alvaro Machado n.º 54.

VENDE-SE a optima casa á rua Saldanha da Gama, n.º 51. Preço de occasião. Tratar á rua Duque de Caxias, 417.

PREÇOS CORRENTES A DINHEIRO

DROGARIA DOS POBRES

de
JOSE ALVES GUIMARAES
Rua Barão do Triunpho, 488
(Estrada do Carro)

Vidro — Galenogal	48300
" — Magnesia Murray	12700
" — Emulsão de Scott	68300
" — Elixir 914	48200
" — Sanguinol	58500
" — Saúde da Mulher	45500
" — Agua Rabello	28500
" — Agua de Lourdes	28000
" — Peitoral Angico Pe.	
" — Iotense	45000
" — Peitoral Canbará	45000
" — Luetyl	58500
" — Homeopathia	7000
" — Loção Brilhante	98500
" — Pasta Kolynos	35300
" — Algodão 250	13000
" — Algodão 500	8500
Mapo — Atadura de \$300 rs. a	35000
Vidro — Elixir de Nogueira	38400
" — Capivarol	48300
Im. 2 — Borracha rigador	25000
Vidro — Elixir Rabello	35500
" — Xarope Velame	35500
Caixa — Empolas Ovarial	165000
" — Bismogeno	145000
" — Empolas Onadine	85500
" — Oleo Camphorado de	
" — \$5000 a	95000
" — 1 emp. Calphenil	68500
" — 5 emp. Calphenil	195000
Vidro — Pastilhas Vaidia	55000
" — Leite Magnesia	55000
" — Licor Maravilhoso	45500
" — Magnesia Peligrino	65000
" — Lactogenio	65500
" — Vanadil	95000
Tubo — Cera Lustosa	18000
" — Leite Magnesia	55000
Caixa — Pastilhas Macoy	55000
" — Pastilhas Rapallo	25500
Vidro — Oleo de Ricino 60,0	15500
" — Oleo de ricino	
" — 30,0	5900
Tubo — Eva. Para tirar ca-	
" — bellos	75000
Vidro — X. Bromil, Alcastrão,	
" — Grindelia	25500
" — Fluxo Sedatina	55500
" — Vermicida Lima (g.)	25200
" — Vermicida Lima (p.)	15200
" — Agua Oxigenada	15700
" — Davy Calcium	58000
" — Aposgastine	165000
" — Tonico Infantil	68000
" — Lactargyl	68000
" — Juventude Alexandre	45500
" — Linceol	65000

Qualquer outro artigo não mencionado consulte preços. A Drogaria dos Pobres vende barato, para vender muito.

TERRENO

Vende-se um terreno com diversas fruteiras, medindo 24 metros de frente por 280 de fundo, sito á Avenida D. Pedro II, n.º 1.101, a tratar na Avenida General Osorio, n.º 113.

NEGOCIO URGENTE. — Vende-se por preço resumido dois chalets, um coberto de telha e outro de palha, sitos á rua S. Luis n.º 85, em Cruz das Armas, com commodos para familia, amaciado novo e installação electrica. A tratar com o proprietario dos mes. mos.

PIANO PARA ESTUDO — Vende-se um piano francez, em optimas condições, para estudo. Vêr e tratar á rua 13 de Maio n.º 394.

ATENÇÃO!

Lista de preço dos artigos da Casa Chaves para serem vendidos até 15 de maio proximo:
Lampadas electricas até 60 w., uma \$4000; ferros á vapor marca Estrella, um \$5500; Litros para leite, aferidos, um \$1000; Meles litros leite, aferidos, um \$1000; Cacheputes de metal, um \$4000 e outras grandes centenas de artigos por preços nunca vistos.
Rua Maciel Pinheiro n.º 180.

FOGOS?

SÓ OS DE JOSE PIMENTEL!!!
Fabricantes de fogos artificiaes de todas as qualidades. Luz Electrica, Chuva de Prata, Chuveiro, Veror, Phosphoros Electricos de todas as cores, Salvas, Foguetões e Foguetes. Artigo Garantido. Vantagens aos revendedores.

Bazar e Deposito: — Avenida General Osorio, 402. — João Pessoa.

VENDE-SE — 1 Motor "Otto" força de 10 cavallos — 1 machina de serrar, 1 machina de esplanar, ambos a vapor e 1 machina grande de fucar, movida á mão. Tudo com pouco uso.
Tratar á rua Maciel Pinheiro, n.º 221.

PIANO

Afinação, cordas, concertos, collocação de copos de fala, etc. Trata-se na rua de S. Miguel n.º 113.

CASA A VENDA — Vende-se a excelente e espaçosa residência á rua Barão da Passagem n.º 544, por preço de occasião. Terreno proprio terminando á rua Santa Rosa, optimo para construcções. Fructeiras de qualidade.

COFRE

Vende-se um pequeno, marca "MI, nerva" e em bom estado de conservação. Preço de occasião. Vêr e tratar á rua 5 de Agosto, n.º 49.

ALUGA-SE uma boa casa á avenida dr. João da Matta n.º 450, a tratar na avenida João Machado n.º 51.

PARA VÊR NÃO PAGA NADA

V. exes. querem vêr um encantador sortimento de tudo que é bom e bonito? tenham bondade de ir á Casa Chaves, Maciel Pinheiro, 180. Tudo quasi de graça.

Luz electrica

Vende-se uma installação completa allemã de luz, corrente continua, 110 volts, constante de um motor vertical a vapor, com regulador axial de força de 12 HP, de um dynamo 115 volts para 51 Ampères, chave reostato e todos os pertences, em perfeito tratar e vêr montada, com a Companhia Commercio e Industria Kroncke, em João Pessoa, rua 5 de Agosto, 50.

COMPANIA DE NAVEGAÇÃO

LOID BRASILEIRO

A maior empresa de navegação da America do Sul

End. teleg.: NAVELOIDE Séde: RIO DE JANEIRO

Passageiros e cargas

Linha Santos-Belém

PARA O NORTE	PARA O SUL
O paquete RODRIGUES ALVES	O paquete DUQUE DE CAXIAS
Esperado do sul no dia 2 de junho, sairá no mesmo dia para Natal, Ceará, Maranhão e Belém.	Esperado do norte no dia 3 de junho, sairá no mesmo dia para Recife, Macaé, Baía, Rio e Santos.
O paquete POCONÉ	O paquete COMANDANTE RIPER
Esperado do sul no dia 9 de junho, sairá no mesmo dia para Natal, Ceará, Maranhão e Belém.	Esperado do norte no dia 10 de junho, sairá no mesmo dia para Recife, Macaé, Baía, Rio e Santos.

Linha Manáos Buenos Aires

O paquete AFONSO PENA

Esperado do norte no dia 7 de junho, sairá no mesmo dia para Recife, Macaé, Baía, Vitoria, Rio, Santos, Paranaguá, Antonina, Rio Grande, Montevideo e Buenos Aires.

Linha Rio-Manáos

Cargueiro CAMPOS

Esperado do norte no dia 7 de junho, sairá no mesmo dia para Natal, Macaé, Arica Branca, Fortaleza, Maranhão, Belém, Santarém, Obidos, Parintins, Itacoatiara e Manaus.

Linha S. Francisco-Tutoia

Cargueiro TUTOIA

Esperado do sul no dia 30 sairá no mesmo dia para Recife, Macaé, Baía, Rio, Santos, Paranaguá, Antonina e S. Francisco.

A Companhia recebe cargas para Santarém, Itacoatiara e Manáos com transbordo em Belém, e para Pelotas e Porto Alegre a transbordo no Rio Grande.

As reclamações de faltas e avarias só serão aceitas por escrito e dentro do prazo de três dias após a descarga.

Para demais informações com o agente:

BASELEU GOMES

Escritorio: PRAÇA MACIEL PINHEIRO N.º 14.

Armasens: Praça 15 de Novembro

FONES: ESCRITORIO 38, ARMASENS, 53. **JOÃO PESSOA**

GRANDE FABRICA DE VINHOS

TITO SILVA & C.ª

(A MAIOR E A MAIS BEM MONTADA DO NORTE DO PAIZ)

Prêmios com 5 medallas de OURO e 2 grandes premios em varias Exposições Nacionais e Estrangeiras
Unica, no Estado, que mantem seus productos analysados e aprovados pela Sande Publica, do R. de Janeiro

ESPECIALIDADES:

CELESTE

(SUCCO DE CAJU, SEM ALCOOL)

Telephone: 194

Rua Barão da Passagem n.º 145

JOÃO PESSOA — PARAHYBA

JENIPAPINA

(SUCCO DE JENIPAPA, SEM ALCOOL)

Telegraphia: VINHOS

FABRICAS DE FOGÕES E CHAPEOS DE SOL

POSTO SERVIÇO CHEVROLET

L. Wofey

Preços de fogões—60\$ a 500\$. Installações por conta dos fabricantes.

neriam-se todos os tipos de fogões. Fabricam-se porções de ferro, gradis, escada especial, depositos para cerezas e para carvão com bocas automaticas.

Rua Maciel Pinheiro, 118.

ARARUTA BRASIL

Alimento por excellencia para crianças, velhos, convalescentes, etc. Refinada e purificada por

C. MENEZES & FILHO

MOINHO PARAHYBA

João Pessoa — RUA GAMA E MELLO, 118

PACOTE: \$1200

SAUDE — VITALIDADE — VIGOR

FIBROGENOL

O MELHOR RECONSTITUINTE

A ELITE PESSOENSE:

Calçados da moda, ultimas novidades, recebe o

"CASA ORION"

RUA MACIEL PINHEIRO, 194

Use "GONOPIRINA"

Cura infallivel da BLENORRAGIA em pouco tempo

Vende-se em toda pharmacia

PESSOENSES! Prestac mais um culto á memoria do inegalavel parahymano, saboreando os cigarros

"Presidente João Pessoa"

CASA PENNA

Calçados, chapéos, perfumarias, gravatas e artigos de novidades.

Recebedora dos afamados calçados DNB e dos elegantes chapéos DO-X.

NOVAS REMESSAS ACABA DE RECEBER

PREÇOS EXCEPCIONALES

Rua Maciel Pinheiro, 88

Gritando espalharei por toda a parte que os melhores tecidos, o melhor sortimento e os menores preços são os da

ALFAIATARIA UNIVERSAL

Rua Maciel Pinheiro, 145.

MOSAICOS?

Leia a s/interesse

Só os da Fabrica S.

José. Grande stock e

lindas padronagens.

PREÇOS EXCEPCIONALES

Borromeu & Cia.

Antes de V. S. comprar qualquer medicamento tenha a bondade a s/interesse, consultar os preços da PHARMACIA S. ANTONIO

Vendas a grosso e a retalho
Secção de Recetuario c/ rigorosa fiscalização de s/proprietario.

PESSOAL IDONEO E COMPETENTE

1 Praça Pedro Americo, 53

João Pessoa

PEREIRA CARNEIRO & C.ª LIMITADA

(Comp.ª Commercio e Navegação)

SEDE — RIO DE JANEIRO

VAPORES ESPERADOS

OSWALDO ARANHA — Esperado de Porto Alegre e escala no dia 3 de junho proximo sabindo no mesmo dia a tarde para Natal, Mossoró, Aracaly Ceará, Camocim e Tutuya, para onde recebe carga.

PIRANCY — Esperado de Santos e escala no dia 6 de junho proximo sabindo no mesmo dia a tarde, para Natal, Macaé, Mossoró, Ceará, Maranhão e Pará, para onde recebe carga.

AVISO — Previne-se aos srs. carregadores que as ordens de embarque só serão fornecidas até a vespera da sahida dos vapores, contra entrega dos conhecimentos de embarque e despachos federaes e estaduais.

Para cargas e encomendas, fretes, valores. Trata-se com os agentes:

Companhia Commercio e Industria Kröncke

PRAÇA MACIEL PINHEIRO Nos.º 28 e 34